



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI N° 341, DE 2019

Denomina “Aeroporto de Angra dos Reis/Rio de Janeiro – Carmelo Jordão” o aeroporto situado no Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Aeroporto de Angra dos Reis/Rio de Janeiro, situado no Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, passa a ser denominado “Aeroporto de Angra dos Reis/Rio de Janeiro – Carmelo Jordão”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 24 de março de 2022.

Senador MARCELO CASTRO, Presidente